



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.484, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Projeto Lei 98/99

"Revoga a Lei Municipal 2.381, de 09 de novembro de 1.999 e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica revogada a Lei Municipal 2.381, de 09 de novembro de 1.998, que denomina de "Dr. Marcelo Jerônimo Gonçalves" a Ponte construída no final da Rua Nossa Senhora das Graças, em demanda à Rodovia MG 424.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 27 de Dezembro de 1999.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

27/12/99